



MUNICÍPIO DE LAMIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº. 24.179.426/0001-12

LEI COMPLEMENTAR Nº. 22/2025

**ADEQUA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que o Povo de Lamim, por seus representantes eleitos, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera os anexos I e II da Lei Complementar Nº 05, de 20 de setembro de 2022, que passa a vigorar conforme alteração.

Art. 2º Fica criada a Secretaria Municipal de Saneamento básico, para fins de atender as necessidades do Sistema de Abastecimento de água e esgoto deste Município.

Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Saneamento básico ficará responsável por toda a estrutura organizacional dos serviços de água do Município, com a estrutura básica interna de um coordenador do Departamento de água;

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Lamim-MG, 05 de maio de 2025.

Waldiney de Souza Campos

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LAMIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº. 24.179.426/0001-12

ANEXO I				
CARGOS EM COMISSÃO				
Cargo	Jornada Semanal	Número de Vagas	Forma de Recrutamento	Valor de Vencimento
Chefe de Departamento	30 horas	12	Ampla	R\$ 1.699,97
Chefe do Serviço de Pessoal e Recursos Humanos	30 Horas	01	Ampla	R\$ 2.399,53
Diretor do Hospital	30 horas	01	Ampla	R\$ 2.399,52
Diretor Clínico	30 horas	01	Ampla	R\$ 4.376,02
Ouvidor	30 horas	01	Ampla	R\$ 2.926,27
Chefe do Departamento de Tesouraria	30 horas	01	Ampla	R\$ 2.758,26
Chefe de Transporte	40 horas	02	Ampla	R\$ 2.399,53
Chefe de Almoxarifado	30 horas	04	Ampla	R\$ 1.699,97
Chefe de Gabinete	30 horas	01	Ampla	R\$ 5.452,05
Secretária de Gabinete	40 horas	01	Ampla	R\$2.500,00
Fiscal de Obras	20 horas	01	Ampla	R\$4.000,00
Cordenador de Limpeza e Manutenção de estradas	40 horas	02	Ampla	R\$3.500,00
Coordenador de serviços de água	30	01	Ampla	R\$2.700,00



MUNICÍPIO DE LAMIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº. 24.179.426/0001-12

ANEXO II
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO

CARGO: CHEFE DE DEPARTAMENTO

PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO

IDADE MÍNIMA: 18 ANOS COMPLETOS

REQUISITO: ENSINO MÉDIO COMPLETO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Gerenciar todas as atividades de apoio aos setores administrativos

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Dar suporte organizacional a todas as atividades de apoio aos Departamentos, estabelecendo fluxo de trabalho ágil e eficiente; -
- Dar suporte operacional a todos os departamentos vinculados a Secretaria;
- Manter comunicação contínua com todos os setores da Secretaria, visando uma unidade de procedimentos e ações;
- Elaborar ações e programas visando a melhoria das ações administrativas nos órgãos públicos;
- Coordenar o controle de pessoal nos Departamentos Municipais;
- Zelar pela boa imagem da Administração Municipal;
- Outras competências afins.

CARGO: CHEFE DE GABINETE

PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO

IDADE MÍNIMA: 18 ANOS COMPLETOS

REQUISITO: ENSINO MÉDIO COMPLETO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Chefiar as atividades de Gabinete do Executivo Municipal.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Coordenar a representação política e social do Prefeito Municipal;
- Dar assistência ao Prefeito Municipal em suas relações com os órgãos da administração municipal, instituições públicas (Governo Estadual e Federal, Legislativo, Judiciário), privadas e comunidade;
- Organização da agenda de audiências, entrevistas e reuniões com o Prefeito Municipal;
- Preparar e encaminhar o expediente a ser despachado pelo Prefeito Municipal;
- Coordenar as atividades de imprensa, relações públicas e divulgação de diretrizes, planos, programas e outros assuntos de interesse da Prefeitura;
- Coordenar as atividades de redação, registro e expedição dos atos do Prefeito Municipal, em colaboração com a Secretaria Municipal de Administração;
- Controlar/receber/distribuir a correspondência do gabinete;



MUNICÍPIO DE LAMIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº. 24.179.426/0001-12

- Supervisionar e organizar os Conselhos Municipais;
- Manter o Prefeito informado sobre as atividades e solicitações feitas às Secretarias;
- Outras competências afins.

CARGO: DIRETOR DO HOSPITAL

PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO

IDADE MÍNIMA: 18 ANOS COMPLETOS

REQUISITO: ENSINO MÉDIO COMPLETO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Coordenar e dirigir todas as atividades administrativas do Hospital Municipal.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Chefiar, coordenar e fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos médicos no Hospital Municipal;
- Supervisionar o exercício de toda atividade médica e o bom desempenho dos serviços de saúde prestados no Hospital Municipal;
- Supervisionar o uso de EPIs pelos profissionais da saúde na unidade hospitalar;
- Definir instrumentos para realização das atividades, consolidar as informações necessárias, analisar os resultados obtidos, em decorrência de suas ações, propor medidas corretivas e interagir com outras áreas da administração, visando ao pleno exercício pelo gestor, de suas atribuições de acordo com a legislação que regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria no âmbito do SUS;
- Controlar os serviços executados pela rede pública, acompanhando e avaliando seu desempenho quanto à produtividade versus recursos e quanto à qualidade do atendimento, visando verificar sua eficiência, eficácia e efetividade;
- Controlar os serviços executados pela rede privada e demais serviços de terceiros, acompanhando, avaliando o cumprimento do quantitativo de atendimento;
- Supervisionar e gerenciar os plantões dos profissionais de saúde;
- Outras atividades afins.

CARGO: DIRETOR CLÍNICO

PROVIMENTO: em comissão

IDADE MÍNIMA: 18 anos completos

REQUISITO: Graduação em Medicina, em qualquer especialidade, com registro no Conselho Regional de Medicina, com experiência mínima de três anos em qualquer área.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Coordenar os profissionais de saúde no Hospital Municipal.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

Resolução CFM nº. 2.147/2016:

- Exercer a assistência médica, coordenação e supervisão dos serviços médicos na instituição;
- Assegurar que todo paciente internado na instituição tenha um médico assistente;
- Exigir dos médicos assistentes ao menos uma evolução e prescrição diária de seus pacientes, assentada no prontuário;
- Organizar os prontuários dos pacientes de acordo com o que determina as Resoluções CFM nº 1.638/2002 e nº 2.056/2013;



MUNICÍPIO DE LAMIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº. 24.179.426/0001-12

- Exigir dos médicos plantonistas hospitalares, quando chamados a atender pacientes na instituição, o assentamento no prontuário de suas intervenções médicas com as respectivas evoluções;
- Disponibilizar livro ou meio digital para registro de ocorrências aos médicos plantonistas;
- Determinar que, excepcionalmente, nas necessidades imperiosas com risco de morte que possam caracterizar omissão de socorro, os médicos plantonistas de UTIs e dos Serviços Hospitalares de Urgência e Emergência Médica não sejam deslocados para fazer atendimento fora de seus setores;
- Assegurar a recepção e desenvolvimento de acadêmicos e residentes;
- Supervisionar as atividades da equipe médica na instituição;
- Zelar por condições adequadas de trabalho na instituição.

CARGO: OUVIDOR

PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO

IDADE MÍNIMA: 18 ANOS COMPLETOS

REQUISITO: ENSINO MÉDIO COMPLETO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Coordenar e exercer o controle do canal de comunicação entre o cidadão do Município e a Prefeitura Municipal de Lamim.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Ouvir o cidadão e prover com informações os órgãos da administração municipal, objetivando a criação de políticas públicas de atendimento ao cidadão, voltadas para a melhoria da qualidade dos serviços públicos da Prefeitura Municipal de Lamim;
 - Viabilizar um canal direto entre a Prefeitura e o cidadão, a fim de possibilitar respostas a problemas que lhe forem apresentados, no tempo mais rápido possível;
 - Receber e examinar sugestões, reclamações, denúncias e elogios ofertados pelo cidadão, relativos aos serviços e ao atendimento prestado pelos diversos órgãos da Prefeitura de Lamim, dando encaminhamento aos procedimentos necessários para a solução dos problemas apontados, possibilitando o retorno aos interessados;
 - Encaminhar aos diversos órgãos da Prefeitura de Lamim as manifestações dos cidadãos, acompanhando as providências adotadas e garantindo o retorno aos interessados;
 - Elaborar pesquisas de satisfação dos usuários dos diversos serviços prestados pelos órgãos da Prefeitura Municipal;
 - Apoiar tecnicamente e atuar com os diversos órgãos da administração, visando à solução dos problemas apontados pelos cidadãos;
 - Produzir relatórios que expressem expectativas, demandas e nível de satisfação da sociedade e sugerir as mudanças necessárias, a partir da análise e interpretação das manifestações recebidas;
 - Recomendar a instauração de processos administrativos para exame técnico das questões e a adoção de medidas necessárias para a adequada prestação de serviço público, quando for o caso;
 - Contribuir para a disseminação de formas de participação popular no acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela Prefeitura de Lamim;
 - Aconselhar o interessado a se dirigir à autoridade competente, quando for o caso;
- Resguardar o sigilo referente às informações levadas ao seu conhecimento, no exercício de suas funções;
- Divulgar através dos canais de comunicação da Prefeitura de Lamim, o trabalho



MUNICÍPIO DE LAMIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº. 24.179.426/0001-12

realizado pela Ouvidoria, assim como informações e orientações que considerar necessárias ao desenvolvimento de suas ações.

CARGO: CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO

IDADE MÍNIMA: 18 ANOS COMPLETOS

REQUISITO: ENSINO MÉDIO COMPLETO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Coordenar as atividades financeiras da administração municipal.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Coordenar as atividades financeiras e pagamentos realizados pela administração;
- Dirigir e fiscalizar as ações e atividades financeiras da administração municipal;
- Coordenar todos os trabalhos do Departamento, zelando pelo seu regular funcionamento;
- Coordenar os trabalhos dos demais servidores vinculados ao Departamento;
- Exercer outras atividades afins.

CARGO: CHEFE DE TRANSPORTES

PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO

IDADE MÍNIMA: 18 ANOS COMPLETOS

REQUISITO: ENSINO MÉDIO COMPLETO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Coordenar todas as atividades de transporte individual e coletivo do Município.

DESCRIÇÃO ANALÍTICAS DAS ATRIBUIÇÕES:

- Coordenar e dirigir todas as atividades de transporte do Município de Lamim;
- Supervisionar o trabalho de motoristas no exercício das atividades;
- Gerenciar as atividades de transporte, propondo medidas e soluções administrativas para o pleno exercício da atividade;
- Controlar os veículos de transporte coletivo e individual, cuidando para o controle de manutenção e revisão mecânica de todos os veículos;
- Exercer outras atividades afins.

**CARGO: CORDENADOR DE LIMPEZA E
MANUTENÇÃO DE ESTRADAS**

PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO

IDADE MÍNIMA: 18 ANOS COMPLETOS

REQUISITO: ENSINO MÉDIO COMPLETO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Chefiar os serviços de limpeza



MUNICÍPIO DE LAMIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº. 24.179.426/0001-12

manutenção das estradas.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Coordenar os serviços de limpeza das estradas a serem executados;
- Coordenar e propor os trechos a serem seguidos para a coleta a limpeza comunicando aos motoristas dos caminhões e ontrolando sua correta execução no prazo determinado;
- Requisitar material de trabalho, sempre que necessário e controlar sua correta e permanente utilização;
- Manter controle sobre os materiais, zelando pela boa conservação e comunicando ao encarregado pelo setor quando da necessidade de novas aquisições;
- Orientar e supervisionar a guarda e conservação das máquinas e equipamentos utilizados, a fim de mantê-los em perfeitas condições de uso, evitando perdas e danos;
- Solicitar, sempre que necessário, o conserto de máquinas, equipamentos sob sua responsabilidade, acompanhando os serviços e efetuando testes quando necessário;
- Cumprir e fazer cumprir as medidas de segurança no trabalho orientando os servidores sob sua responsabilidade quanto ao uso de botas, luvas, capacete, guarda-pó e demais vestimentas de proteção;
- Acompanhar e conferir os quantitativos de lixo quando recolhidos por empresa terceirizada;
- Zelar pela boa imagem da Administração Municipal;
- Outras competências afins.

CARGO: COORDENADOR DOS SERVIÇOS DE ÁGUA

PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO

IDADE MÍNIMA: 18 ANOS COMPLETOS

REQUISITO: ENSINO MÉDIO COMPLETO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Chefiar os serviços de manutenção de estradas do Município.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Elaborar relatórios e apresentações de informações gerenciais
- Controlar os indicadores de atendimento ao cliente
- Coordenar as atividades de manutenção e reparação da rede de água
- Coordenar as atividades de melhoria da rede de água
- Autorizar o conserto de torneiras, caixas de água e instalações hidráulicas
- Coordenar a prioridade no atendimento de reclamações
- Controlar os veículos em serviço
- Fazer relatórios mensais dos trabalhos realizados
- Coordenar as ligações de redes de água domiciliares

CARGO: CHEFE DO ALMOXARIFADO

PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO

IDADE MÍNIMA: 18 ANOS COMPLETOS

REQUISITO: ENSINO MÉDIO COMPLETO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Supervisionar as atividades de recepção e estocagem de bens da administração municipal

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:



MUNICÍPIO DE LAMIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº. 24.179.426/0001-12

- Supervisionar o adequado armazenamento de bens, visando preservar sua integridade e segurança;
- Supervisionar a correta disposição dos bens armazenados, facilitando sua identificação, localização e manuseio;
- Orientar a equipe do Almoarifado quanto aos aspectos técnicos dos produtos e procedimentos para manuseio e estocagem, visando manter a integridade, características e condições de uso dos bens;
- Prestar assistência e orientação técnica aos servidores do setor a respeito da armazenagem dos bens;
- Supervisionar o serviço de entrega de todos os bens recebidos pela administração municipal;
- Supervisionar a manutenção da limpeza e organização do almoxarifado;
- Exercer outras atividades correlatas de coordenação do almoxarifado.

**CARGO: CHEFE DO SERVIÇO DE PESSOAL E RECURSOS
HUMANOS**

PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO

IDADE MÍNIMA: 18 ANOS COMPLETOS

REQUISITO: POSSUIR ENSINO MÉDIO COMPLETO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA AS ATRIBUIÇÕES: Coordenação de toda a atividade de pessoal e recursos humanos da administração direta do Município de Lamim.

DESCRIÇÃO ANÁLÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Coordenar os serviços de recrutamento, mediante concurso público, processo seletivo, treinamento e demais atividades da administração de pessoal;
- Gerenciar a folha de pagamento dos servidores públicos do Município;
- Supervisionar a avaliação de desempenho dos servidores públicos municipais;
- Supervisionar e fiscalizar as atribuições dos demais servidores do Departamento, podendo sugerir penalidades, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
- Controlar e fiscalizar o controle de entrada e saída de servidores no Departamento;
- Fiscalizar o trabalho em horário extraordinário prestado pelos servidores;
- Elaborar relatório mensal ao Executivo sobre a relação de servidores contratados, comissionados e efetivos para fins de controle;
- Acompanhar os processos ou assuntos administrativos relacionados com a situação funcional dos servidores;
- Despachar os requerimentos de concessão de benefícios, licença sem vencimento, aposentadoria e demais vantagens de servidores;
- Supervisionar os processos de progressão, promoção ou desenvolvimento na carreira dos servidores integrantes do Quadro de Pessoal da Prefeitura;
- Exercer outras atividades correlatas do Departamento de Pessoal.



MUNICÍPIO DE LAMIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº. 24.179.426/0001-12

SECRETÁRIA DE GABINETE

PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO

IDADE MÍNIMA: 18 ANOS COMPLETOS

REQUISITO: ENSINO MÉDIO COMPLETO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Exercer a atividade de secretariar o Gabinete do Prefeito Municipal

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Coordenar os serviços de recebimento e expedição de documentos do Gabinete do Prefeito ;
- Gerenciar a agenda do Prefeito Municipal;
- Executar os trabalhos do Gabinete do Prefeito, como organização dos documentos;
- Atender as ligações e direcionar todo o atendimento do Gabinete do Prefeito;
- Controlar e fiscalizar o controle de entrada e saída de documentos;
- Planejar, promover e monitorar políticas de Recursos Humanos;
- Despachar os requerimentos e documentos recebidos;
- Exercer outras atividades correlatas do Departamento de Pessoal.
- Assessorar o Prefeito nas relações com os demais poderes.

FISCAL DE OBRAS

PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO

IDADE MÍNIMA: 18 ANOS COMPLETOS

REQUISITO: SUPERIOR COMPLETO EM ENGENHARIA CIVIL.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Fiscalizar, elaborar projetos e acompanhar as obras públicas

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Fiscalizar a execução da obra, de acordo com o projeto, normas técnicas e legislação
- Verificar a qualidade dos materiais utilizados
- Monitorar o trabalho das equipes envolvidas
- Certificar que todos os aspectos contratuais estão sendo respeitados
- Realizar inspeções regulares no canteiro de obras
- Elaborar relatórios de vistorias realizadas
- Avaliar e otimizar as etapas de serviços dentro do cronograma apresentado
- Fiscalizar a segurança do trabalho
- Verificar o cumprimento de normas de segurança, tais como isolamento da área, sinalização e uso correto dos EPIs
- Coordenar as equipes de segurança
- Informar ao gestor do contrato qualquer irregularidade na execução do objeto
- Apresentar esclarecimentos e buscar providências necessárias ao cumprimento do contrato
- Solicitar informações e esclarecimentos ao preposto do contratado
- Determinar ao preposto do contratado as correções e adequações necessárias à execução



MUNICÍPIO DE LAMIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº. 24.179.426/0001-12

do contrato

- Emitir parecer técnico a respeito do andamento da obra